



Associação Portuguesa de Hotelaria Restauração e Turismo

INFOALERTA 59.23

Data	25 de setembro de 2023
Assunto:	Pergunta do mês: “Os trabalhadores que trabalham apenas 6 meses têm direito a formação profissional?”

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é: «**Os trabalhadores que trabalham apenas 6 meses têm direito a formação profissional?**»

Resposta:

Sim, têm.

Em cada ano civil, os trabalhadores adquirem um número mínimo de quarenta horas de formação contínua ou, sendo contratados a termo por período igual ou superior a três meses, têm direito a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano.

Assim, apenas não têm direito a formação profissional os trabalhadores cuja duração do contrato seja inferior a 3 meses.

Esperamos ter-vos esclarecido.

Com os meus melhores cumprimentos,

Rodrigo Pinto Barros

Presidente

APHORT

Sede: Rua Gonçalo Cristóvão, 96, 1º andar, 4000-264 PORTO
Telefone: 223.393.760 correio@aphort.com - NIF: 507635841
Para mais informações visite: www.aphort.com
